

Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos arts. 88, II, III, IV, 89, pela Lei Estadual nº 3.062/91 e suas alterações definidas nas Leis Estaduais nº 6.446 de 01 de julho de 2008 e nº 7.516 de 26 de dezembro de 2012, e ainda, a deliberação da reunião extraordinária do CEDCA, realizada no dia 24 de outubro de 2023, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CEDCA, no biênio 2024-2026.

1. O processo de escolha será realizado em Fórum específico, coordenado pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/SE, que elegerá dentre as entidades de classe e da sociedade civil participantes, aquelas que terão assento no CEDCA. Parágrafo único - Para acompanhar o processo de habilitação das instituições e auxiliar nos trabalhos do Fórum Deliberativo, será constituído pelo CEDCA uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) conselheiros governamentais.

2. Entende-se como entidade de classe uma sociedade de empresas ou pessoas com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos seus associados. São alguns exemplos de entidades de classe: as confederações, as federações, as associações, os sindicatos, as cooperativas e os conselhos de classe.

3. Estão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo 4 (quatro) para entidades de classe e 6 (seis) para instituições da sociedade civil que atuam nos eixos da promoção, defesa e controle social a serem preenchidos por representantes eleitos neste Fórum Deliberativo.

4. O mandato das entidades de classe e da sociedade civil no CEDCA será de 2 (dois) anos.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

5. As instituições da sociedade civil de atendimento direto, promoção e defesa ou de entidades de classe interessadas em participarem do processo de escolha poderão se colocar como candidatas à condição de conselheiros/as do CEDCA, devendo apresentar seu pleito, inscrevendo a sua candidatura através do formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/M199hqCizgRBNAp1A>, entre 26/12/2023 até 23/01/2024, com cópia anexa da documentação exigida, observando-se o que preconiza este Edital.

DAS INSCRIÇÕES

6. No ato da inscrição as instituições deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ofício à Presidência do CEDCA/SE solicitando a inscrição (anexo I);

II - Indicação de representante, titular e suplente, que participará do Fórum Deliberativo (Anexo II);

III - Documento comprobatório do Ato Constitutivo da entidade/instituição;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V - Ata da atual diretoria;

VI - Comprovante de Registro/inscrição em um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Estado de Sergipe (as entidades de classe profissional estão isentas de apresentar o referido registro);

VII - Declarações de Reconhecimento de sua atuação, expedidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em um (01) ou mais municípios do Estado de Sergipe (as entidades de classe profissional estão isentas de apresentar as referidas declarações).

VIII - Declaração de Compromisso de priorizar as atividades do Conselho, de disponibilidade para participar das reuniões plenárias, das reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CEDCA (anexo III).

7. No caso de mudança de representante que participará do Fórum Deliberativo, estipulado no inciso II, deverá a entidade formalmente, indicar o novo representante, até o dia 22/03/2024, por meio de ofício encaminhado ao e-mail do CEDCA-SE (cedcasergipe@gmail.com).

8. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum Deliberativo.

9. Nenhuma candidatura será admitida fora do período de inscrições ou sem documentação determinada pelo CEDCA-SE nos termos do presente Edital.

DA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10. Será considerada habilitada as entidades de classe e da sociedade civil que cumprirem integralmente o disposto neste Edital.

11. Estarão habilitadas a concorrer às vagas da sociedade civil, as instituições de Promoção, Defesa e Controle Social que possuírem atuação em 1 (um) ou 2 (dois) municípios de Sergipe, comprovada por declarações expedidas pelos respectivos CMDCA's.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

12. O resultado da habilitação será publicado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEASC e divulgado nas redes sociais do CEDCA.

13. O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral.

14. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail do CEDCA-SE (cedcasergipe@gmail.com).

15. O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEASC e nas redes sociais do CEDCA.

DO FÓRUM DELIBERATIVO

16. O Fórum Deliberativo ocorrerá no dia 03/04/2024, em local e horário posteriormente divulgado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEASC e nas redes sociais do CEDCA.

17. Será excluído do processo de escolha as instituições e entidades de classe que não estejam presentes no dia e horário do Fórum Deliberativo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18. O resultado final da votação será homologado pelo CEDCA e posteriormente divulgado e publicado no site eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e nas redes sociais do CEDCA.

19. As organizações eleitas para a gestão do CEDCA, biênio 2024-2026 terão até 5 (cinco) dias após a realização do processo de escolha para encaminhar os nomes (titular e suplente) de seus representantes.

20. A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício endereçado a presidência do CEDCA, para o e-mail do cedcasergipe@gmail.com, constando o nome dos representantes, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular e e-mail.

DOS PRAZOS

21. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Reunião ordinária do CEDCA para análise e aprovação do Edital de Convocação	05/12/2023
Publicação do Diário Oficial e Divulgação do Edital nº 01/2024	26/12/2023
Período das Inscrições	26/12/2023 a 23/01/2024
Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral	24/01/2024 a 26/01/2024
Resultado da Etapa da habilitação	31/01/2024
Período de interposição recurso ao resultado da etapa de habilitação	01/02/2024 a 10/02/2024
Avaliação do pedido de recurso pela Comissão Eleitoral	21/02/2024 a 01/03/2024
Resultado da interposição de recurso	06/03/2024
Prazo final para as instituições inscritas indicarem novos representantes para participar do Fórum Deliberativo	22/03/2024
Fórum Deliberativo	03/04/2024
Publicação do resultado das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CEDCA no biênio 2024-2026	12/04/2024
Prazo para indicação dos representantes titular e suplente das entidades eleitas	17/04/2024
Reunião Extraordinária do CEDCA – Posse dos/as Conselheiros/as	30/04/2024

Aracaju, 05 de dezembro de 2023.

José Aloisio dos Santos Junior
Presidente do CEDCA



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., E-mail., requer sua inscrição no Edital de Convocação para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA no biênio 2024-2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

ANEXO II

INDICAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOR FÓRUM DELIBERATIVO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da _____ (nome da entidade), para a representarem no Fórum Deliberativo das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA biênio 2024-2026:

Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE DE CLASSE OU INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Pelo presente, (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecido(a) na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., E-mail., declara estar de acordo em indicar representantes titular e suplente que possam:

- a) priorizar as atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
- b) ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, das reuniões de comissões permanentes e das reuniões de grupos temáticos;
- c) ter disponibilidade para representar o CEDCA em eventos externos.

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF: